

ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS-UNIMONTES, FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS – CETEC, INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEM MG, INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS APLICADAS - IGA, FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG, FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

O **Governador do Estado de Minas Gerais, Sr. Aécio Neves da Cunha** doravante denominado **ACORDANTE**, e a **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**, inscrita no CNPJ n.º 19.377.514/0001-99, com sede à Praça da Liberdade, S/Nº - 3ºandar- Prédio Verde, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, representada por seu Secretário, Sr. **Alberto Duque Portugal**, Carteira de Identidade n.º 378.585 SSP-GO e CPF n.º 021.376.661-20, a **Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG**, inscrita no CNPJ n.º 65.172.579/0001-15, com sede à Rua Rio de Janeiro, 1801, bairro Lourdes, Belo Horizonte, MG, representada por sua Reitora, **Janete Gomes Barreto Paiva**, Carteira de Identidade n.º M 2.692.580 SSP MG e CPF n.º 513.898.006-87, a **Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes**, inscrita no CNPJ n.º 22.675.359/0001-00, com sede no Campus Universitário Prof. Darcy Ribeiro, s/nº, Vila Mauricéia, Montes Claros, MG, representada por seu Reitor, **Paulo César Gonçalves de Almeida**, Carteira de Identidade n.º M 735.457 SSP MG e CPF n.º 146.395.806-49, a **Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG**, inscrita no CNPJ n.º 21.949.888/0001-83, com sede à Rua Raul Pompéia, 101 - 10º Andar, bairro São Pedro, Belo Horizonte, MG, representada por seu Presidente, **José Geraldo de Freitas Drumond**, Carteira de Identidade n.º M 156.793 SSP MG e CPF n.º 070.695.026-72, a **Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - CETEC**, inscrita no CNPJ n.º 16.558.900/0001-99, com sede à Av. José Cândido da Silveira, 2000, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte, MG, representada por seu Vice-Presidente, respondendo pelo expediente da presidência, **Octacílio Machado Júnior**, Carteira de Identidade n.º MG 780.762 SSP MG e CPF n.º 197.847.326-53, o **Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais - IPEM/ MG**, inscrito no CNPJ n.º 17.322.264/0001-64, com sede à Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, 80, bairro Cinco, Contagem, MG, representado por seu Diretor-Geral, **Tadeu José de Mendonça**, Carteira de Identidade n.º M 34.746 SSP MG e CPF n.º 120.983.456-15, o **Instituto de Geociências Aplicadas - IGA**, inscrito no CNPJ n.º 02.031.453/0001-00, com sede à Rua Itambé, 49, bairro Floresta, Belo Horizonte, MG, representado por seu Diretor-Geral, **David Márcio Santos Rodrigues**, Carteira de Identidade n.º M 742.435 SSP MG e CPF n.º 011.059.736-20, a **Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais- UTRAMIG**, inscrita no CNPJ n.º 16.789.398/0001-27, com sede à Av. Afonso Pena, 3.400, Belo Horizonte, MG, representada por sua Presidente, **Rosane Marques Crespo Costa**, Carteira de Identidade n.º M 1.636.175 SSP MG e CPF n.º 448.138.726-20, e a **Fundação Helena Antipoff - FHA**, inscrita no CNPJ n.º 17.319.831/0001-23, com sede à Av. São Paulo, 3996, Ibirité, MG, representada por sua Presidente, **Irene de Melo Pinheiro**, Carteira de Identidade n.º M 51.740 SSP MG e CPF n.º 343.344.836-15, doravante denominados **ACORDADOS**, tendo como intervenientes a **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**, inscrita no CNPJ n.º 05461.142/0001-70, com sede à Rua Tomás Gonzaga, n.º 686, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, MG, representada por sua Secretária, **Sra. Renata Maria Paes de Vilhena**, Carteira de Identidade n.º M-1524.110 SSP-MG e CPF n.º 636.462.696-34 e a **Secretaria de Estado da Fazenda**, inscrita no CNPJ n.º 18.715.615/0001-60, com sede na Praça

da Liberdade, s/n, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, representada por seu Secretário **Sr. Simão Cirineu Dias**, Carteira de Identidade n.º 441.928-SSP/MA e CPF n.º 004.476.253.49, ajustam entre si o presente **ACORDO DE RESULTADOS**, com fundamento na Lei n.º 14.694, de 30 de julho de 2003 e Decreto n.º 43.675, de 04 de dezembro de 2003, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Acordo tem por objeto a pactuação dos resultados previstos no Caderno de Compromissos e no Caderno de Desafios e Prioridades e as constantes do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI.

§1º - Constituem objeto de pactuação:

- a) resultados finalísticos;
- b) execução dos projetos estruturadores;
- c) execução da agenda setorial do Choque de Gestão;
- d) racionalização do gasto;
- e) melhoria do desempenho.

§2º - O objeto de pactuação será desdobrado e se realizará por meio de Acordo de Resultados acessório a este instrumento a ser pactuado entre:

I – o dirigente da Secretaria de Estado Acordada e os responsáveis das unidades administrativas, quando se tratar de desdobramento interno junto às unidades administrativas da Secretaria de Estado Acordada;

II – o dirigente da Secretaria de Estado Acordada e o dirigente da entidade vinculada, quando se tratar de desdobramento junto à entidade vinculada Acordada, facultada a pactuação pelos responsáveis das unidades administrativas da entidade acordada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ACORDADOS

Obrigam-se os Acordados a:

I - alcançar os resultados pactuados;

II - promover a fiel utilização dos recursos pactuados neste Acordo para o cumprimento das metas e alcance dos resultados;

III - observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais para a sua área de atuação, conforme política pública setorial definida no Anexo I;

IV - executar as ações de apoio solicitadas por outros órgãos e entidades do Poder Executivo para consecução dos resultados previstos no Acordo de Resultados destes e pactuadas nas reuniões de comitê do Programa Estado para Resultados;

V - alimentar o sistema de monitoramento do Acordo de Resultados;

VI - garantir a precisão e veracidade das informações apresentadas, especialmente nos relatórios de execução;

VII - prestar as informações adicionais solicitadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação e disponibilizar documentos que comprovem as mesmas;

VIII - garantir a imediata interrupção do uso da(s) autonomia(s) concedida(s) quando do término da vigência ou rescisão do Acordo de Resultados;

IX - elaborar e encaminhar relatórios de execução do objeto pactuado, conforme o estabelecido no Anexo III – Sistemática de Acompanhamento e Avaliação;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ACORDANTE

As obrigações do Acordante, o Governador do Estado de Minas Gerais, nesse Acordo de Resultados serão delegadas à Secretaria de Estado Planejamento Gestão.

Parágrafo Único: Obriga-se o Acordante a:

- I – zelar pela pertinência, desafio e realismo das metas e ações pactuadas;
- II – supervisionar e monitorar a execução deste Acordo de Resultados;
- III – coordenar a Comissão de Acompanhamento e Avaliação;
- IV - providenciar a publicação do extrato do Acordo de Resultados e seus aditamentos no Diário Oficial do Estado;
- V - garantir a presença e participação de seu representante na Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS INTERVENIENTES

São intervenientes neste Acordo de Resultados a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF.

§1º - Cabe à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

- I – garantir a utilização das autonomias gerenciais e orçamentárias pactuadas;
- II – aprovar a conformidade e adequação técnicas das eventuais alterações no Acordo de Resultados;
- III – monitorar a execução do Acordo de Resultados;
- IV – garantir a presença e participação de seus representantes na Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

§2º - Cabe à Secretaria de Estado de Fazenda:

- I – garantir o repasse dos recursos financeiros de acordo com a Lei Orçamentária Anual.
- II – garantir a presença e participação de seu representante na Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

CLÁUSULA QUINTA – DA AMPLIAÇÃO DAS AUTONOMIAS GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS ACORDADOS

Com o objetivo de alcançar ou superar as metas fixadas, serão concedidas autonomias a serem utilizadas conforme juízo de conveniência e oportunidade dos órgãos e entidades acordados, e nos termos da legislação pertinente, durante a vigência do Acordo.

§1º - À Secretaria de Estado Acordada será concedida a autonomia de alterar o quantitativo e a distribuição dos cargos de provimento em comissão, das funções gratificadas e das gratificações temporárias estratégicas, identificadas no órgão, nos termos da legislação vigente.

§2º - A autonomia de que trata o parágrafo anterior se estenderá às entidades acordadas, quando autorizadas expressamente pelo dirigente da Secretaria de Estado acordada.

§3º - Outras autonomias poderão estar previstas, nos termos da legislação vigente, nos Acordos de Resultados acessórios de que tratam os incisos I e II do parágrafo segundo da cláusula primeira.

§3º - Em razão da existência de Acordo de Resultados celebrado anteriormente, serão concedidas ao IPEM as respectivas autonomias estabelecidas no “Anexo IV – Autonomias Gerenciais e Financeiras” deste instrumento, nos termos da legislação vigente.

§4º - Os recursos orçamentários e financeiros necessários para a implementação das autonomias de que trata o Anexo IV estão limitados ao crédito autorizado no Decreto n.º 44.454/2007. Na hipótese de não cumprimento do disposto no Decreto, estas autonomias serão automaticamente suspensas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO DE PRÊMIO POR PRODUTIVIDADE

O pagamento do prêmio por produtividade fica condicionado:

- I. ao alcance dos resultados e requisitos previstos na legislação vigente;
- II. à pactuação dos instrumentos a que se refere o parágrafo segundo da cláusula primeira, com previsão expressa nos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao cumprimento do Acordo de Resultados são os estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, limitados ao crédito autorizado no Decreto n.º 44.454/2007 e às alterações orçamentárias realizadas até a data de assinatura deste acordo.

§1º – Fica vedada a utilização pelos Acordados dos recursos pactuados no Acordo de Resultados como garantia na contratação de operações de crédito.

§2º - A Junta de Programação Orçamentária e Financeira poderá autorizar a reversão de percentual da economia de despesas previstas no Decreto 44.454/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O desempenho dos Acordados será avaliado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação instituída pelo Acordante conforme Sistemática de Acompanhamento e Avaliação prevista no Anexo III.

§1º – A Comissão a que se refere o *caput* será constituída por:

I - um representante do Acordante, a ser designado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

II - um representante da Secretaria de Estado da Fazenda, a ser designado pela mesma;

III - um representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a ser designado pela mesma;

IV - um representante dos Acordados, a ser designado pela Secretaria de Estado Acordada.

V – um representante dos servidores dos Acordados, a ser designado pela Secretaria de Estado Acordada.

§2º - A substituição de qualquer integrante deve ser justificada e formalizada ao Acordante.

§3º – A Comissão de Acompanhamento e Avaliação fica instituída com a assinatura deste Acordo e deverá ter seus componentes nomeados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do mesmo.

§4º – O ato constitutivo da Comissão deverá ser publicado no órgão de imprensa oficial do Estado e divulgado no sítio eletrônico da SEPLAG.

§5º – O acompanhamento e a avaliação do Acordo de Resultados serão feitos por meio dos relatórios de execução e das reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação conforme disposto no “Anexo III - Sistemática de Acompanhamento e Avaliação”.

§6º - Além das reuniões e relatórios previstos no Anexo III, qualquer das partes signatárias poderá convocar reuniões extraordinárias sempre que estas se fizerem necessárias.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REVISÃO

O presente Acordo de Resultados vigorará da data de sua assinatura a 31/12/2009, e poderá ser renovado, havendo interesse de ambas as partes, depois de obtido parecer favorável da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

§1º - A revisão do Acordo de Resultados será anual, podendo ocorrer em menor prazo, quando constatada a necessidade pelas partes.

§2º - A revisão do Acordo de Resultados será formalizada por meio de Termo Aditivo, celebrado pelos signatários, após aprovação da SEPLAG.

§3º - A necessidade de revisão do Acordo de Resultados deverá ser especialmente avaliada nas seguintes hipóteses:

I – expressa recomendação para sua revisão, constante do relatório da Comissão de Acompanhamento e Avaliação;

II – surgimento de novas políticas governamentais que inviabilizem a execução do Acordo de Resultados nas condições pactuadas;

III – alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico que possam causar a inobservância da Lei Federal n.º 101 de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUSPENSÃO

O presente Acordo de Resultados poderá ser suspenso pelo Acordante, por no máximo 90 (noventa) dias, para adequação de seu objeto, se ocorrerem fatos que possam comprometer-lhe a execução, conforme análise da SEPLAG.

Parágrafo único – A suspensão do Acordo de Resultados encerra automaticamente as autonomias, flexibilidades e recursos concedidos aos Acordados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O Acordo de Resultados poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do Acordante em caso de descumprimento grave e injustificado.

§1º - O descumprimento contratual de que trata o *caput* será reportado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, por meio dos seus relatórios de acompanhamento e avaliação e atestado pelo Acordante.

§2º - Ao término da vigência deste Acordo, ou sendo o mesmo rescindido, ficarão automaticamente encerradas a(s) autonomia(s) e flexibilidades concedidas aos Acordados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONSEQÜÊNCIAS E PENALIDADES

Os dirigentes dos órgãos e entidades Acordantes e Acordados que não promoverem as ações necessárias ao cumprimento do Acordo de Resultados poderão estar sujeitos à responsabilidade solidária por irregularidade, ilegalidade ou desperdício na utilização de recursos ou bens.

§1º - Caso uma das partes descumpra o Acordo, ficam as demais desobrigadas de suas responsabilidades.

§2º - Atestado o descumprimento do Acordo de Resultados, o Acordante encaminhará pedido de justificativa ao Acordado ou ao interveniente responsável pelo descumprimento de compromissos, o qual ficará obrigado a responder de forma fundamentada no prazo máximo de 30 dias.

§3º - Havendo indícios de malversação de bens ou de recursos ou quando assim exigir a gravidade dos fatos, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação fará representação aos órgãos competentes para a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O extrato do Acordo de Resultados e seus respectivos aditamentos serão publicados no órgão de imprensa oficial do Estado, pelo Acordante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

§1º - O presente Acordo de Resultados e seus aditivos serão disponibilizados nos sítios eletrônicos dos Acordados e da SEPLAG, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

§2º - Os Acordados providenciarão a ampla divulgação interna deste Acordo de Resultados, de seus relatórios de execução e respectivos relatórios da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os Acordos de Resultados celebrados pelos acordados deste instrumento e vigentes até a presente data ficam automaticamente rescindidos.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Acordo, em 12 (doze) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2007.

AÉCIO NEVES DA CUNHA

Governador do Estado de Minas Gerais
ACORDANTE

ALBERTO DUQUE PORTUGAL

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
ACORDADO

JANETE GOMES BARRETO PAIVA

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG
ACORDADO

PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA

Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes
ACORDADO

JOSÉ GERALDO DE FREITAS DRUMOND

Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG
ACORDADO

OCTACÍLIO MACHADO JUNIOR

Vice-Presidente da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - CETEC
Respondendo pelo expediente da Presidência da Fundação
Centro Tecnológico de Minas Gerais - CETEC
ACORDADO

TADEU JOSÉ DE MENDONÇA

Diretor-Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais - IPEM/ MG
ACORDADO

DAVID MÁRCIO SANTOS RODRIGUES
Diretor-Geral Instituto de Geociências Aplicadas - IGA
ACORDADO

ROSANE MARQUES CRESPO COSTA
Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG
ACORDADO

IRENE DE MELO PINHEIRO
Presidente da Fundação Helena Antipoff- FHA
ACORDADO

RENATA MARIA PAES DE VILHENA
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
INTERVENIENTE

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretaria de Estado de Fazenda
INTERVENIENTE

ANEXO I
POLÍTICA PÚBLICA SETORIAL
(a ser inserido por termo aditivo)

ANEXO II – INDICADORES, METAS, MARCOS E AÇÕES DO OBJETO PACTUADO

II.1 - Quadro de indicadores dos Resultados Finalísticos

Área de Resultado	Indicador Finalístico	Unidade de Medida	Peso	Fonte	Valor de referência	Ano de Referência	METAS	
							2007	2011
Inovação Tecnologia e Qualidade	Volume de recursos do setor privado investido em P&D induzido pelas parcerias com a Fapemig.	R\$ mil	3	SECTES/FAPEMIG	N/A			A definir
Inovação Tecnologia e Qualidade	Número de mercados sem restrições para exportações mineiras de carne (colaborador).	propriedades	1	IMA	Vários países menos EUA e Japão UE com restrições	2006	Vários países menos EUA e Japão UE com Restrições	Vários países, menos EUA e Japão UE sem restrições
Inovação Tecnologia e Qualidade	Número de propriedades produtoras de café com certificação Internacional (colaborador).	propriedades	1	SEAPA	Em apuração			1.500 novas propriedades certificadas
Inovação Tecnologia e Qualidade	Número de propriedades produtoras de café em certificação (colaborador).	propriedades	1	SEAPA	Em apuração		700	
Inovação Tecnologia e Qualidade	Dispêndio em P&D como percentual do PIB.	%	3	MCT IPEA	0,36%	2003		0,66%
Inovação Tecnologia e Qualidade	Número de cursos de Pós-Graduação de Minas Gerais com nota 7 na CAPES (Ciências Agrárias, Biológicas, Exatas e da Terra, Engenharias, Ensino de Ciências e Matemática, Multidisciplinar).	cursos	3	CAPES	6	2004	12	18
Inovação Tecnologia e Qualidade	Percentual de empresas cujos produtos inovadores correspondem a mais de 40% das vendas internas.	%	3	PINTEC/IBGE	11,33%	2003		A definir

A Avaliação do resultado e atribuição de nota referente aos indicadores finalísticos com metas não definidas para o ano de 2007, serão realizados, através de critérios objetivos, por comissão externa de especialistas coordenada pelo Programa Estado para Resultados, nos termos de regulamento.

Os indicadores finalísticos constantes do quadro acima destacados em cinza, sem metas definidas para 2007 e 2011, não serão considerados para fins de avaliação do resultado e atribuição de nota.

II.2 – Quadro de execução dos Projetos Estruturadores

Projeto Estruturador		Área de Resultados	Metas
			2007
1	Arranjos Produtivos em Biotecnologia, Biocombustíveis, Microeletrônica e Software.	Inovação, Tecnologia e Qualidade.	100% de execução do planejamento para 2007
2	Rede de Formação Profissional Orientada pelo Mercado.		
3	Rede de Inovação Tecnológica.		

II.3 – Quadro de itens da Agenda Setorial do Choque de Gestão

Item da Agenda Setorial		Marcos / Indicadores	Produtos / Metas	Prazos
1	Estruturar a Subsecretaria de Ensino Superior de forma a garantir o cumprimento das funções de regulação e supervisão, visando a melhoria da qualidade do Sistema Estadual de Ensino Superior.	Elaborar Plano Diretor de Ensino Superior.	Plano aprovado pelas instituições envolvidas, pelo Subsecretário de Ensino Superior e pelo Secretário.	set/07
		Elaborar protocolo de cooperação com o MEC para avaliação dos cursos de graduação e pós-graduação.	Protocolo aprovado e assinado pelos representantes legais do Ministério e da SECTES.	dez/07
		Elaborar um programa de incentivo e financiamento com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino superior.	Programa aprovado pelas instituições envolvidas, pelo Subsecretário de Ensino Superior e pelo Secretário.	dez/07
		Implantação do Plano Diretor.	Plano diretor com sua implantação iniciada.	dez/07
2	Desenvolver e implementar política de comunicação visando intensificar a articulação da área de ciência, tecnologia e ensino superior com os diversos segmentos da sociedade.	Detalhar o plano estratégico anual de comunicação.	Plano detalhado e aprovado pelas entidades, SECTES e validado pela Subsecretaria de Comunicação Social.	dez/07
		Implementação da política de comunicação do sistema de ciência, tecnologia e ensino superior.	Plano estratégico de comunicação implementado no Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; assessorias de comunicação trabalhando de forma integrada, sob a liderança do titular da Assessoria de Comunicação Social da SECTES.	dez/07
3	Articulação entre os segmentos que ofertam novos conhecimentos científicos e o mercado.	Número de parcerias vigentes	VR = 38 Meta = 46	dez/07
4	Implantar projeto de revitalização do CETEC.	Definir e elaborar modelo de gestão do CETEC	Modelo de Gestão definido, elaborado e validado pelo Secretário.	dez/07
		Elaborar Plano Diretor do CETEC	Plano Diretor elaborado e validado pelo Secretário.	dez/07
		Número de parcerias vigentes	VR = 25,5 Meta = 27	dez/07
		Quantidade de recursos captados	VR = R\$7.709.467,00 Meta = R\$8.094.940,35	dez/07

Item da Agenda Setorial		Marcos / Indicadores	Produtos / Metas	Prazos
5	Definir indicadores de resultados para os recursos aplicados pela FAPEMIG, e identificá-los com os objetivos da área de resultados Inovação, Tecnologia e Qualidade.	Quadro de indicadores definido e início de seu monitoramento.	Novo quadro de indicadores de resultados para a FAPEMIG definido e implantado com início de seu monitoramento.	dez/07
6	Implementação do Modelo de Excelência da Gestão na SECTES	Aplicação prática do modelo, métodos e ferramentas gerenciais - adoção de pelo menos uma prática gerencial em cada um dos oito critérios do PMQ.	Práticas implantadas e em execução.	ago/07
7	Aprimoramento do modelo de fomento à pesquisa no Estado de Minas Gerais.	Elaboração de uma proposta de modelo de fomento à pesquisa no Estado de Minas Gerais.	Proposta validada pelo Secretário.	dez/07
8	Desenvolver e implementar um plano de gestão voltado para a expansão institucional com resultados, compatíveis com o equilíbrio financeiro e orçamentário da UEMG.	Desenvolvimento de metodologia de racionalização das despesas e recuperação de receitas, para as 14 unidades acadêmicas (Reitoria, ESMU, Escola GUIGNARD, FAPP, CENDRE, CENPA, Escola de Design, FAE, Diretoria Geral do Campus, Barbacena, Ubá, Frutal, João Monlevade e Poços de Caldas).	Relatório elaborado, com definição da meta de redução e recuperação de receitas estabelecidas individualmente para as 14 unidades, a serem executadas em 2008, de maneira a eliminar o déficit e possibilitar o equilíbrio das contas da UEMG. As metas definidas para 2008 não levarão em consideração o aumento de atividade de cada Unidade. Caso haja este aumento (designações de professores, aumento de cursos) as metas serão reajustadas proporcionalmente ao aumento da atividade.	dez/07
9	Contribuir para a melhoria e a transformação da sociedade através da promoção do Ensino, da Pesquisa e da Extensão com eficácia e qualidade na UNIMONTES.	Elaboração de um plano de melhoria da infra-estrutura física.	Plano de investimentos e ações destinadas à melhoria da infra-estrutura física da UNIMONTES, com previsão de equipamentos e laboratórios na sede e nos diversos Campi.	out/07
		Elaboração de um plano de desenvolvimento de Recursos Humanos.	Plano de desenvolvimento e capacitação de recursos humanos e alocação dos servidores, conforme a capacitação.	nov/07
10	Utilizar sistema de convênio Sigcon (módulo de entrada), com vistas à racionalização de processos.	Número de dias úteis inscrito no CAUC.	Meta: 0 dias	dez/07
		Índice de execução anual de recursos de contrapartida de convênio (fonte 10.3)	Meta: 85% de execução ao ano.	dez/07

Item da Agenda Setorial		Marcos / Indicadores	Produtos / Metas	Prazos
11	Utilizar sistema de convênio Sigcon (módulo de saída) com vistas à racionalização de processos.	Processos de convênios otimizados.	Todos os convênios existentes cadastrados no SIGCON-saída (a ser avaliado pela SEGOV).	dez/07
12	Realizar o alinhamento estratégico para a celebração do Acordo de Resultados a ser acompanhado pelo Gabinete e difundir a concepção do alinhamento a todo o sistema operacional da Secretaria.	Divulgação interna (com uso de instrumentos de endomarketing e comunicação interna) dos resultados definidos no processo de alinhamento estratégico, a serem atingidos por cada equipe/setor.	Divulgação realizada para cada equipe / setor.	dez/07
		Pactuação da segunda etapa do Acordo de Resultados, contendo metas e indicadores por equipe/setor da organização - SECRETARIA.	Acordo firmado, contendo metas e indicadores por equipe/setor da organização - SECRETARIA.	dez/07
13	Adotar o modelo de suprimentos definido com a SEPLAG para as famílias de informática e material de escritório.	Gestão, aquisição e contratação dos itens das famílias Equipamentos de Informática e Material de Escritório, conforme as novas políticas, diretrizes e modelos do Projeto GES.	Após a homologação da ata de registro de preços de cada grupo de materiais, todos os processos de compra destes itens serão realizados via registro de preços (a ser avaliado pela SCRLP).	dez/07
14	Implementar estratégia de alinhamento da atuação do Governo nos Conselhos Estaduais.	Criar ou adequar sítios para os Conselhos, seguindo as diretrizes da SEPLAG, atualizando-os, ao menos, bimestralmente.	Informações disponibilizadas em sítio eletrônico e conforme as diretrizes da SEPLAG (a ser avaliado pela SCGE e pela SCCG em relação à atualização).	dez/07
15	Utilizar as informações disponíveis no armazém de informação do SIAD (Datawarehouse - compras, material de consumo e frota), para o planejamento anual de compras, definindo estratégias de licitação.	Índice de distorção de informações no módulo de material permanente (quantidade inventariada - quantidade no sistema / quantidade no sistema) x 100.	Meta: 10% de diferença máxima.	dez/07
		Índice de distorção de informações no módulo de material de consumo (quantidade inventariada - quantidade no sistema / quantidade no sistema) x 100	Meta: 10% de diferença máxima.	dez/07
		Preenchimento de formulário definido pela SEPLAG, informando o planejamento para as compras de bens e serviços comuns em 2008, os relatórios consolidados de inventário de material de consumo e material permanente, a justificativa dos indicadores adotados e a memória dos cálculos utilizados para definição dos indicadores. Este deverá ser encaminhado ao dirigente máximo do órgão que o remeterá à SEPLAG para acompanhamento e validação.	Formulário preenchido e encaminhado para SEPLAG.	21/dez/07

Item da Agenda Setorial		Marcos / Indicadores	Produtos / Metas	Prazos
16	Priorizar as aquisições de bens e serviços comuns, por meio das formas eletrônicas de aquisição - Cotação eletrônica de Preços e Pregão Eletrônico.	Índice de Pregão eletrônico - quantidade de processos. Índice de Pregão eletrônico - valor da compra. Índice de Cotação eletrônica - quantidade de processos. Índice de Cotação eletrônica - valor da compra.	Situação atual= 15,79% Meta: 50% Situação atual= 2,24% Meta: 50% Situação atual= 77,30% Meta: 80% Situação atual= 83,10% Meta: 80%	20/dez/07
17	Elaborar e implementar Plano Diretor de Governo Eletrônico que contemple as diretrizes de Prestação de Serviços Eletrônicos, Gestão da Informação e Gestão de Tecnologia da Informação.	Diagnóstico de Governo Eletrônico do órgão/entidade preenchido e encaminhado para a Superintendência Central de Governança Eletrônica, conforme modelo disponibilizado pela SCGE.	Diagnóstico encaminhado.	jul-07
		Sítio adequado à Resolução n.º 72 alcançando o índice de 90 pontos na avaliação de sítios.	Situação Atual: 64 Meta: 90	dez-07
		Criação/Ativação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo e planejamento validado com o Arquivo Público Mineiro para elaboração e atualização do Plano de Classificação de Documentos, Tabelas de Temporalidade e Destinação dos Documentos de Arquivo para as atividades específicas do órgão/entidade.	Documento contendo o plano do projeto para elaboração dos Planos de Classificação de Documentos, Tabelas de Temporalidade e Destinação dos Documentos de Arquivo.	dez-07
		Média do Índice de Atendimento ao Cidadão - IAC, entre os meses de julho e dezembro, acima de 91%.	Situação Atual: 0 Meta: 91	dez-07
18	Instalar e consolidar o Núcleo de Gestão Ambiental na Secretaria.	NGA implantado e em operação	Participação no workshop e nomeação dos membros.	dez/07

II.4 – Quadro de Indicadores da Racionalização do Gasto

Indicadores de racionalização do gasto		Órgão / Entidade	Referência	Metas
			Valor	2007
1	Número de alterações orçamentárias realizadas por meio de remanejamento.	1221 - SECTES	1	3
		2071 - FAPEMIG	10	7
		2081 - CETEC	1	3
		2151 - FHA	2	3
		2281 - UTRAMIG	3	3
		2311 - UNIMONTES	5	5
		2331 - IPEM	8	6
		2351 - UEMG	2	3
		2401 - IGA	0	3
		TOTAL DO SISTEMA	32	38
2	Valor das despesas típicas de área meio	1221 - SECTES	R\$ 22.856.880	R\$ 22.818.369
		2071 - FAPEMIG	R\$ 8.463.738	R\$ 8.463.738
		2081 - CETEC	R\$ 6.916.305	R\$ 6.484.273
		2151 - FHA	R\$ 255.206	R\$ 228.864
		2281 - UTRAMIG*	R\$ 1.049.726	R\$ 1.049.726
		2311 - UNIMONTES	R\$ 17.506.454	R\$ 17.506.454
		2351 - UEMG**	R\$ 4.253.155	R\$ 3.466.514
		2401 - IGA	R\$ 380.678	R\$ 380.678

*Exclui item - 37-2 - Locação de Serviços de Apoio Administrativo

**Do valor apurado para despesa com atividades-meio, deverão ser deduzido, R\$ 850 mil referente a despesas com novas sedes, de acordo com deliberação da JPOF.

II.5 DESCRIÇÃO INDICADORES, METAS E AÇÕES DO OBJETO PACTUADO

II.5.1 Indicadores de Resultados Finalísticos

Conceito: A estratégia de governo, desenhada a partir do diagnóstico de uma realidade existente, busca o alcance de uma realidade desejada nas diversas áreas de atuação governamental, as “Áreas de Resultados”. Os Resultados Finalísticos são formados por um conjunto de indicadores que buscam constatar a efetividade da ação governamental, ou seja, verificar se a realidade alcançada está mais próxima da desejada.

Metodologia de apuração dos indicadores de Resultado Finalístico:

Na hipótese em que o resultado de um Indicador Finalístico não tenha sido apurado pela fonte oficial indicada na descrição de cada indicador até a data de avaliação programada no Anexo III – Sistemática de Acompanhamento e Avaliação -, terá sua evolução mensurada, através de critérios objetivos, por comissão externa de especialistas coordenada pelo Programa Estado para Resultados, nos termos de regulamento.

A Avaliação do resultado e atribuição de nota referentes aos indicadores finalísticos com metas não definidas para o ano de 2007, serão realizados, através de critérios objetivos, por comissão externa de especialistas coordenada pelo Programa Estado para Resultados, nos termos de regulamento.

Os indicadores finalísticos sem metas definidas para 2007 e 2011 não serão considerados para fins de avaliação do resultado e atribuição de nota.

01 – Volume de recursos do setor privado investido em P&D induzido pelas parcerias com a Fapemig

Descrição: indicador da capacidade da Fapemig atrair recursos da iniciativa privada para investimentos em P&D. Relaciona a quantidade de recursos colocados pela iniciativa privada em projetos de pesquisa e desenvolvimento induzidos pela Fapemig. Deseja-se que esse volume de recursos seja crescente.

Fórmula: Metodologia a ser definida juntamente à SECTES.

Unidade de Medida: R\$ mil.

Fonte: SECTES / FAPEMIG.

Periodicidade: Anual.

Valor de referência: não apurado.

Meta: não definida.

Cálculo de desempenho:

Se Valor Apurado \geq Valor Meta \Rightarrow Sem penalidade.

Se Valor Apurado $<$ Valor Meta \Rightarrow Com penalidade:

Índice de Cumprimento da Meta (ICM):

$$ICM = \left(\frac{VA_{2007} - VR_{2006}}{VM_{2007} - VR_{2006}} \right),$$

em que: VA = Valor Apurado de 2007, VM = Valor Meta para 2007, e VR = Valor de Referência de 2006.

02 – Número de mercados sem restrições para exportações mineiras de carne (colaborador)

Descrição: indicador mensura o acesso de Minas Gerais ao mercado externo de carne. Espera-se que esse acesso seja ampliado e a situação ideal é de que, no que dependa da ação do Estado, não haja nenhuma restrição, em nenhum mercado, à produção mineira de carne. É um indicador com polaridade positiva. Quanto maior o número de mercados sem restrições, melhor.

Fórmula: Número de mercados sem restrições à carne produzida em Minas Gerais.

Unidade de Medida: número de mercados

Fonte: Instituto Mineiro de Agropecuária.

Periodicidade: pode ser apurado a qualquer momento.

Valor de referência: Vários países, menos EUA e Japão. União Européia com restrições (2006).

Meta: Vários países, menos EUA e Japão. União Européia com restrições (2007). Vários países, menos EUA e Japão. União Européia sem restrições (2011).

Cálculo de desempenho:

Indicador com polaridade positiva (quanto maior, melhor)

Índice de Cumprimento da Meta (ICM):

1) Se o número de mercados com restrições permanece constante ou é reduzido, não há aplicação de penalidade. Assim, ICM=1 (100% de cumprimento).

2) Se o número de mercados com restrições é ampliado, aplica-se penalidade. Assim, ICM=0.

03 – Número de propriedades produtoras de café com certificação Internacional (colaborador)

Descrição: A certificação é uma garantia importante da qualidade da produção. A obtenção de certificação, internacionalmente reconhecida, para as propriedades rurais ou agroindustriais pode ser um grande passo para a ampliação do acesso de sua produção aos mercados. Por isso, objetiva-se ampliar o número de propriedades produtoras de café do Estado de Minas com certificação internacional.

Fórmula: Número de propriedade certificadas internacionalmente

Unidade de Medida: propriedades.

Fonte: SEAPA

Periodicidade: indeterminada.

Valor de referência: em apuração.

Meta: não definida (2007); 1.500 novas propriedades (2011).

Cálculo de desempenho:

Se Valor Apurado \geq Valor Meta \Rightarrow Sem penalidade.

Se Valor Apurado $<$ Valor Meta \Rightarrow Com penalidade:

Índice de Cumprimento da Meta (ICM):

$$ICM = \left(\frac{VA - VR}{VM - VR} \right),$$

em que: VA = Valor Apurado, VM = Valor Meta, e VR = Valor de Referência.

04 – Número de propriedades produtoras de café em certificação (colaborador)

Descrição: A certificação é uma garantia importante da qualidade da produção. A obtenção de certificação, internacionalmente reconhecida, para as propriedades rurais ou agroindustriais pode ser um grande passo para a ampliação do acesso de sua produção aos mercados. Esse indicador é a mensuração do número de novas propriedades cafeeiras em processo de certificação no Estado. Deseja-se que novas propriedades entrem no processo de certificação a cada ano.

Fórmula: Número de novas propriedades em processo de certificação no ano

Unidade de Medida: propriedades.

Fonte: SEAPA

Periodicidade: anual.

Valor de referência: em apuração.

Meta: 700 (2007); 200 (2008); 300 (2009); e 300 (2010).

Cálculo de desempenho:

Se Valor Apurado \geq Valor Meta \Rightarrow Sem penalidade.

Se Valor Apurado $<$ Valor Meta \Rightarrow Com penalidade:

Índice de Cumprimento da Meta (ICM):

$$ICM = \frac{VA}{VM},$$

em que: VA = Valor Apurado e VM = Valor Meta.

05 – Dispêndio em P&D como percentual do PIB

Descrição: indicador relaciona o dispêndio realizado pelo Governo Federal (Tesouro e Ensino Superior), pelo Governo Estadual (Tesouro e Ensino Superior), e pelo Setor Empresarial (Empresas e Ensino Superior) em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) com o Produto Interno Bruto (PIB). Um sistema de inovação pujante é condição necessária para a ampliação da competitividade sistêmica. Para tanto, é essencial aumentar a quantidade de recursos investidos em P&D.

Fórmula: Dispêndio em P&D realizado pelo Governo Federal, Estadual e Empresarial / Produto Interno Bruto.

Unidade de Medida: %

Fonte: Ministério de Ciência e Tecnologia (MCT).

Periodicidade: anual.

Valor de referência: 0,36% (2003); não apurado (2006).

Meta: não definida (2007); 0,66% (2011).

Cálculo de desempenho:

Se Valor Apurado \geq Valor Meta \Rightarrow Sem penalidade.

Se Valor Apurado $<$ Valor Meta \Rightarrow Com penalidade:

Índice de Cumprimento da Meta (ICM):

$$ICM = \left(\frac{VA_{2007} - VR_{2006}}{VM_{2007} - VR_{2006}} \right),$$

em que: VA = Valor Apurado de 2007, VM = Valor Meta para 2007, e VR = Valor de Referência de 2006.

06 – Número de cursos de Pós-Graduação de Minas Gerais com nota 7 na CAPES (Ciências Agrárias, Biológicas, Exatas e da Terra, Engenharias, Ensino de Ciências e Matemática, Multidisciplinar).

Descrição: a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) avalia periodicamente os cursos de pós-graduação das instituições de ensino superior no Brasil. O sete é a nota máxima que um curso pode receber. Receber essa nota significa que o curso atingiu nível de excelência, sendo comparável aos melhores cursos no exterior. Portanto, é desejável que um número crescente de cursos de Pós-graduação em Minas atinjam tal nível de excelência, principalmente aqueles mais diretamente relacionados ao desenvolvimento científico-tecnológico (Ciências Agrárias, Biológicas, Exatas e da Terra, Engenharias, Ensino de Ciências e Matemática, Multidisciplinar), que fortalece a rede de ciência, tecnologia e inovação no Estado.

Fórmula: Número de cursos pós-graduação das áreas de Ciências Agrárias, Biológicas, Exatas e da Terra, Engenharias, Ensino de Ciências e Matemática, Multidisciplinar

Unidade de Medida: cursos.

Fonte: CAPES.

Periodicidade: Trienal.

Valor de referência: 6 (2001-2003); não apurado (2004-2006).

Meta: 12 (2007-2009); 18 (2010 -2012).

Cálculo de desempenho:

Se Valor Apurado \geq Valor Meta \Rightarrow Sem penalidade.

Se Valor Apurado $<$ Valor Meta \Rightarrow Com penalidade:

Índice de Cumprimento da Meta (ICM):

$$ICM = \left(\frac{VA_{2007-2009} - VR_{2004-2006}}{VM_{2007} - VR_{2004-2006}} \right),$$

em que: VA = Valor Apurado do triênio 2007-2009, VM = Valor Meta para 2007, e VR = Valor de Referência de 2004-2006.

07 – Percentual de empresas cujos produtos inovadores correspondem a mais de 40% das vendas internas

Descrição: indicador relaciona o número de empresas em que um percentual significativo (40% ou mais) de suas vendas é de produtos inovadores com o universo de empresas. Espera-se que a participação dos produtos inovadores nas vendas das empresas e que o número de empresas comercializando esses produtos cresçam. Esse é um indicador da força competitiva e da capacidade de inovação das empresas e dos arranjos produtivos.

Fórmula: Número de empresas que mais de 40% das vendas são de produtos inovadores / Total de empresas.

Unidade de Medida: %

Fonte: PINTEC/IBGE.

Periodicidade: trienal.

Valor de referência: 11,33% (2003); não apurado (2006).

Meta: não definida.

Cálculo de desempenho:

Se Valor Apurado \geq Valor Meta \Rightarrow Sem penalidade.

Se Valor Apurado < Valor Meta \Rightarrow Com penalidade:

Índice de Cumprimento da Meta (ICM):

$$ICM = \left(\frac{VA_{2009} - VR_{2006}}{VM_{2009} - VR_{2006}} \right),$$

em que: VA = Valor Apurado de 2009, VM = Valor Meta para 2009, e VR = Valor de Referência de 2006.

II.5.2 - Execução dos Projetos Estruturadores:

Conceito: Os projetos Estruturadores são projetos governamentais considerados prioritários tendo em vista sua maior capacidade transformadora e maior possibilidade de promover a sinergia entre os Resultados Finalísticos que se pretende alcançar e os produtos que o projeto oferece para tal. Os projetos Estruturadores apresentados foram concebidos e agrupados de forma a viabilizar uma intervenção sistêmica nas diversas áreas de resultados. Assim, toda área de resultado conta com a intervenção de, pelo menos, um grupo de Projetos Estruturadores.

1) Índice de Execução dos Projetos Estruturadores

Descrição: Os projetos estruturadores são monitorados intensivamente pela Superintendência de Gestão Estratégica dos Recursos e Ações do Estado, GERAES.

A partir deste monitoramento é possível verificar o grau de execução dos projetos estruturadores, ou seja, é possível verificar se o projeto está caminhando como planejado tendo em conta tanto o cumprimento das ações, marcos e metas previstas para o mesmo quanto o alcance das metas previstas para cada indicador do projeto. Quanto maior a taxa de execução dos Projetos Estruturadores, melhor.

Cada Projeto Estruturador será detalhado segundo a metodologia de gestão de projetos adotada pela SEPLAG. Este detalhamento culminará num conjunto de ações e seus respectivos produtos mensurados a serem entregues, bem como um grupo de indicadores de projeto e suas metas quantificadas a serem alcançadas no ano corrente.

A execução será monitorada sistematicamente, uma a uma, conforme metodologia já utilizada pela Superintendência de Gestão Estratégica dos Recursos e Ações do Estado – SCGERAES. Quando da última reunião de monitoramento, a ser realizada em janeiro do ano subsequente, a execução do Projeto Estruturador será consolidada, avaliando em cada ação:

- a relação entre a meta alcançada e a meta prevista;
- o cumprimento do prazo estipulado para o cumprimento dos marcos;
- a relação entre a despesa empenhada e o Crédito Inicial.

Em cada indicador de projeto:

- a relação entre a meta alcançada e a meta prevista.

O índice de execução do Projeto Estruturador será, então, uma média ponderada da execução das ações e dos indicadores de projeto.

Para avaliar o índice de execução de todos os Projetos Estruturadores pertencentes à Secretaria em questão, índice este que vai compor a nota do Acordo de Resultados, faz-se uma média aritmética do índice de execução de cada Projeto Estruturador, conforme a fórmula a seguir.

1 - Fórmula para o índice de execução de cada Projeto Estruturador

A nota final do projeto ou seu índice de execução (N_{PE}) será o somatório da nota das ações do projeto e dos indicadores de projeto, considerando o peso de cada item:

$$N_{PE} = (0,2 \times N_i) + (0,8 \times N_A)$$

Onde:

- N_{PE} = Nota Final de execução do Projeto Estruturador;
- N_I = Nota dos Indicadores de Projeto;
- N_A = Nota das Ações do Projeto.

1.1 - Nota dos Indicadores de Projeto

A nota dos indicadores de projeto será calculada pela média aritmética simples do desempenho dos indicadores de projeto, sem a atribuição de peso para os mesmos. O desempenho de cada indicador será calculado através da divisão do índice alcançado ao final do ano pela meta estabelecida.

$$N_I = \frac{\sum N_n}{n}$$

Onde:

- N_I é a nota final dos Indicadores de Projeto;
- N é o índice de execução de cada indicador;
- n é o número de indicadores de projeto.

1.2 - Nota das Ações de Projeto

A nota das ações do projeto será calculada pela média aritmética simples das notas de cada ação do projeto.

$$N_A = \frac{\sum N_n}{n}$$

Onde:

- N_A é a nota final das ações do projeto;
- N é o índice de execução de cada ação;
- n é o número de ações que o projeto possui.

Cada ação será avaliada, no couber, quanto ao aspecto de execução física (metas), temporal (marcos) e financeira (execução do crédito inicial de livre utilização de recursos do tesouro – Fonte 10.1), e sua nota será dada segundo as seguintes normas de ponderação e pontuação:

A) Ações orçamentárias com Metas e Marcos:

$$N_1 = (P_1 \times D_1) + (P_2 \times D_2) + (P_3 \times D_3)$$

	Peso (P_1)	Desempenho (D_1)			
		100%	95%	90%	85%
META	0,4	1,0	0,9	0,8	0,7

	Peso (P_2)	Desempenho (D_2)			
		Em dia	Atraso 30 dias	Atraso 60 dias	Atraso 90 dias
MARCOS	0,4	1,0	0,9	0,8	0,7

	Peso (P_3)	Desempenho (D_3)	
		Execução até Crédito Inicial	Execução superior ao Crédito Inicial
FINANCEIRO	0,2	1,0	0,0

B) Ações orçamentárias apenas com Marcos:

$$N_2 = (P_1 \times D_1) + (P_2 \times D_2)$$

	Peso (P_1)	Desempenho (D_1)			
		Em dia	Atraso 30 dias	Atraso 60 dias	Atraso 90 dias
MARCOS	0,7	1,0	0,9	0,8	0,7

	Peso (P_2)	Desempenho (D_2)	
		Execução até Crédito Inicial	Execução superior ao Crédito Inicial
FINANCEIRO	0,3	1,0	0,0

C) Ações que possuem apenas metas:

$$N_3 = (P_1 \times D_1) + (P_2 \times D_2)$$

	Peso (P_1)	Desempenho (D_1)			
		100%	95%	90%	85%
META	0,7	1,0	0,9	0,8	0,7

	Peso (P_2)	Desempenho (D_2)	
		Execução até Crédito Inicial	Execução superior ao Crédito Inicial
FINANCEIRO	0,3	1,0	0,0

D) Ações não-orçamentárias:

$$N_4 = (P_1 \times D_1) + (P_2 \times D_2)$$

	Peso (P_1)	Desempenho (D_1)			
		100%	95%	90%	85%
META	0,5	1,0	0,9	0,8	0,7

	Peso (P_2)	Desempenho (D_2)			
		Em dia	Atraso 30 dias	Atraso 60 dias	Atraso 90 dias
MARCOS	0,5	1,0	0,9	0,8	0,7

E) Marcos Críticos:

Os marcos críticos se referem ao cumprimento de uma ação específica identificada pelo gerente no termo de abertura e apresentado na Seplag. **A conclusão do plano de projeto até o dia 25/05/2007 constitui, também, um marco crítico.**

$$N_5 = (P_1 \times D_1)$$

	Peso (P_1)	Desempenho (D_1)			
		Em dia	Atraso 30 dias	Atraso 60 dias	Atraso 90 dias
MARCOS	1,0	1,0	0,9	0,8	0,7

Fonte: Superintendência de Gestão Estratégica dos Recursos e Ações do Estado, SCGERAES.

Periodicidade: Anual, com apuração até 20 de Janeiro de cada ano.

II.5.3 Itens da Agenda Setorial do Choque de Gestão

Conceito: A Agenda Setorial do Choque de Gestão é um conjunto de idéias e ações concretas que buscam solucionar gargalos estruturais e administrativos que dificultaram a implementação da estratégia nos últimos anos, em cada órgão e entidade. Essas ações foram construídas em conjunto com os secretários e aqueles que, durante os últimos anos, vivenciaram estes problemas e obstáculos.

Escala de pontuação para os itens da Agenda Setorial do Choque de Gestão: As notas de cada item da agenda setorial do Choque de gestão serão calculadas a partir da seguinte escala padrão:

Situação do Item	Nota
Realizado em dia	10
Realizado com atraso	De 0 a 9 Conforme fórmula de apuração de atraso
Item não realizado	0
Item parcialmente realizado	De 0 a 5 conforme deliberação da CAA

Item Realizado em dia:

Serão considerados realizados em dia os itens cuja apuração objetiva comprove a sua realização em data igual ou anterior à data pactuada.

Item Realizado com atraso:

As notas dos itens realizados com atraso serão calculadas com base na diferença proporcional do tempo de realização efetivamente gasto e do tempo de realização inicialmente previsto. O cálculo do tempo efetivamente gasto na realização tomará por base a data objetivamente comprovável de execução do item.

Fórmula de apuração da nota de marcos realizados com atraso:

$$\left\{ 1 - \frac{(\text{Tempo de execução realizado} - \text{tempo de execução previsto})}{\text{Tempo de execução previsto}} \right\} * 10$$

Onde :

Tempo de execução previsto = Número de meses / dias existentes no espaço de tempo entre a data de assinatura do Acordo e a data prevista para a realização do marco e/ou produto.

Tempo de execução realizado = Número de meses / dias existentes no espaço de tempo entre a data de assinatura do Acordo e a data de execução comprovada do marco e/ou produto pactuado.

Marco ainda não realizado:

O item não realizado recebe nota zero.

Marco parcialmente realizado:

O item que tiver sua ação, marco ou produto parcialmente executado recebe, a princípio, nota zero. Pode a Comissão de Acompanhamento e Avaliação, contudo, deliberar uma nota de 1 a 5

para o item considerando, a expressividade do que já foi realizado até o momento em relação à ação como um todo, desde que a justificativa de cumprimento parcial apresentada pelo acordado seja considerada plausível.

1) Estruturar a Subsecretaria de Ensino Superior de forma a garantir o cumprimento das funções de regulação e supervisão, visando à melhoria da qualidade do Sistema Estadual de Ensino Superior.

Situação Atual: Ausência de plano diretor de ensino superior. Necessidade de aprimorar os processos de regulação e supervisão. A qualidade do ensino superior ofertado pelo sistema estadual é heterogênea e necessita ser aprimorada.

Situação Desejada: Elaboração e implementação de um Plano Diretor para o Ensino Superior capaz de incrementar a qualidade do ensino superior ofertado pelo sistema estadual. Aprimoramento do sistema de avaliação de resultados, com indicadores de desempenho e monitoramento sistemático.

2) Desenvolver e implementar política de comunicação visando intensificar a articulação da área de ciência, tecnologia e ensino superior com os diversos segmentos da sociedade.

Situação Atual: A área está desestruturada, não há diretriz estratégica e nem integração entre as estruturas de comunicação da SECTES e das entidades vinculadas.

Situação Desejada: Política claramente definida sob a coordenação da Subsecretaria de Comunicação Social e um sistema de comunicação integrado na área de atuação da SECTES.

3) Articulação entre os segmentos que ofertam novos conhecimentos científicos e o mercado.

Situação Atual: A SECTES estabelece essa relação por meio dos comitês consultivo e executivo dos programas especiais ainda de forma incipiente.

Situação Desejada: Governo articulado com os setores produtivo, sociedade civil e acadêmico para definição de políticas e programas de ciência e tecnologia.

Indicador: Número de parcerias vigentes

Descrição: Entende-se por parcerias vigentes qualquer instrumento de cooperação que tenha sido assinado até 31/12/07 e que não tenha a sua execução finalizada até esta data.

Fórmula: Número absoluto de parcerias vigentes

Unidade de Medida: Unidade

Fonte: SECTES

Periodicidade: Anual, apuração em 31/12/2007

Valor de referência: 38 parcerias (V0 de 2006)

Meta: 46 parcerias

Cálculo de desempenho:

Fórmula: $[\Delta \text{ do resultado} / \Delta \text{ da meta}] * 100$

Onde: $\Delta \text{ resultado} = \text{Resultado} - \text{Valor anterior (V0)}$

$\Delta \text{ meta} = \text{Meta} - \text{Valor anterior (V0)}$

4) Implantar projeto de revitalização do CETEC.

Situação Atual: Subutilização do potencial tecnológico do CETEC, ausência de diretrizes estratégicas para a instituição e desalinhamento com as demandas da sociedade.

Situação Desejada: CETEC atuante junto a empresas públicas e privadas.

Indicador: Número de parcerias vigentes.

Descrição: Entende-se por parcerias vigentes qualquer instrumento de cooperação que tenha sido assinado até 31/12/07 e que não tenha a sua execução finalizada até esta data.

Fórmula: Número absoluto de parcerias vigentes.

Unidade de Medida: Unidade

Fonte: SECTES/CETEC

Periodicidade: Anual, apuração em 31/12/2007

Valor de referência: 25,5 parcerias (Média Móvel de 2003 a 2006)

Ano	Nº de parcerias
2003	26
2004	35
2005	16
2006	25
Total	102
Média	25,5

Meta: 27 parcerias

Cálculo de desempenho:

Fórmula: $[\Delta \text{ do resultado} / \Delta \text{ da meta}] * 100$

Onde: $\Delta \text{ resultado} = \text{Resultado} - \text{Valor anterior (VR)}$

$\Delta \text{ meta} = \text{Meta} - \text{Valor anterior (VR)}$

Indicador: Quantidade de recursos captados.

Descrição: Entende-se por recursos captados quaisquer recursos diretamente arrecadados pelo CETEC em qualquer parceria, contrato, convênio ou outro instrumento de cooperação firmado que tenham sido efetivamente recebidos. Tais recursos não podem ter como fonte de arrecadação o tesouro (fonte 10).

Fórmula: Número absoluto de recursos captados.

Unidade de Medida: Reais.

Fonte: SECTES/CETEC.

Periodicidade: Anual, apuração em 31/12/2007.

Valor de referência: R\$ R\$7.709.467,00 (Média Móvel de 2003 a 2006)

Ano	Volume de recursos captados
2003	R\$5.614.252,00
2004	R\$7.426.166,00
2005	R\$7.776.026,00
2006	R\$10.021.424,00
Total	R\$30.837.868,00
Média	R\$7.709.467,00

Meta: R\$8.094.940,35

Cálculo de desempenho:

Fórmula: $[\Delta \text{ do resultado} / \Delta \text{ da meta}] * 100$

Onde: $\Delta \text{ resultado} = \text{Resultado} - \text{Valor anterior (VR)}$
 $\Delta \text{ meta} = \text{Meta} - \text{Valor anterior (VR)}$

5) Definir indicadores de resultados para os recursos aplicados pela FAPEMIG, e identificá-los com os objetivos da área de resultados Inovação, Tecnologia e Qualidade.

Situação Atual: Os indicadores de resultados não demonstram a efetividade da aplicação dos recursos pela FAPEMIG. Baixa percepção da sociedade dos resultados finalísticos da FAPEMIG.

Situação Desejada: Indicadores implementados que demonstrem resultados obtidos e a melhoria da percepção pela sociedade.

6) Implementação do Modelo de Excelência da Gestão na SECTES.

Situação Atual: A SECTES não adota um modelo de gestão e ferramentas de controle eficazes.

Situação Desejada: Modelo de Excelência da Gestão implementado, melhoria contínua dos resultados, busca da excelência e controle preventivo dos processos.

7) Aprimoramento do modelo de fomento à pesquisa no Estado de Minas Gerais.

Situação Atual: A FAPEMIG vem de uma tradição de recursos escassos, mais concentrados no desenvolvimento científico.

Situação Desejada: Considerando a utilização plena dos recursos constitucionais, busca-se ajustar o foco, critérios e modelo de avaliação e julgamento a uma nova realidade que prioriza questões relativas à inovação, transferência de tecnologia e gestão do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação, colocados como prioridades do Estado.

8) Desenvolver e implementar um plano de gestão voltado para a expansão institucional com resultados, compatíveis com o equilíbrio financeiro e orçamentário da UEMG.

Situação Atual: As atividades administrativo-pedagógicas desenvolvidas na Reitoria e em suas unidades acadêmicas foram traduzidas em necessidades por novos serviços, tais como: manutenção do patrimônio, contratos, despesas com o funcionamento da administração, entre outras. A receita orçamentária não cresceu na mesma proporção das despesas decorrentes das novas atividades. Mantido o ritmo de crescimento das despesas, haverá, certamente, um déficit potencial de R\$ 1.563.913,08, em dezembro de 2007. Ainda que seja suplementado o valor de R\$ 907.500,00, referente à locação dos prédios da Major Lopes e Paraíba, mesmo assim, existe previsão ao final do ano, de déficit em torno de R\$ 656.413,08.

Situação Desejada: Atingir uma redução do déficit previsto e a criação de um ambiente propício para o crescimento da Universidade.

9) Contribuir para a melhoria e a transformação da sociedade através da promoção do Ensino, da Pesquisa e da Extensão com eficácia e qualidade na UNIMONTES.

Situação Atual: Com os recursos de que dispõe atualmente, a Unimontes possui uma capacidade de atendimento às necessidades regionais bastante limitada, incompatível com o seu papel fundamental no desenvolvimento regional.

Situação Desejada: Atuação efetiva junto à comunidade e transformação da realidade social da região através da promoção do cidadão.

10) Utilizar sistema de convênio Sigcon (módulo de entrada), com vistas à racionalização de processos.

Situação Atual: O sistema já está implantado (www.convenios.mg.gov.br) e os órgãos só conseguem realizar ações relativas aos convênios por meio dele.

Situação Desejada: Todas as Secretarias utilizando o sistema adequadamente e gerenciando seus convênios de forma eficiente.

Indicador pactuado: Número de dias úteis inscrito no CAUC.

Descrição: Este indicador mensura o cumprimento das obrigações do Estado perante o governo federal definidas em lei e regulamentos (Lei Complementar n.º 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal).

Unidade de Medida: dias.

Fonte: SCCG.

Periodicidade: Anual.

Meta: 0 dias.

Cálculo de desempenho:

Para a aferição do resultado será realizado um monitoramento trimestral, com informações disponibilizadas pela Secretaria de Fazenda, no qual o órgão será avaliado de acordo com o Quadro I.

Quadro I – Nota no A.R. proporcional ao número de dias úteis inscritos no CAUC por ano*;

Resultado Observado	Nota atribuída
Até 3 dias	10
4 a 6 dias	9
7 a 9 dias	8
10 a 12 dias	7
13 a 15 dias	6
16 dias ou mais	0

* Os resultados obtidos se referem aos dias úteis em que o órgão apresentou-se inadimplente junto ao governo federal e teve seu CNPJ inscrito no Cadastro Único sítio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/regularidadeSiafi/index_regularidade.asp

Indicador pactuado: Índice de execução anual de recursos de contrapartida de convênio (fonte 10.3)

Descrição: Este indicador visa a racionalização do processo de celebração, execução e prestação de contas de convênios (processos de convênio otimizados).

Fórmula: valor executado de contrapartida da fonte 10.3 (empenhado) / valor liberado de contrapartida

Unidade de Medida: %

Periodicidade: anual (Obs.: o índice será calculado quadrimestralmente para monitoramento, mas a avaliação será anual.)

Meta: 85 % de execução no ano

Fonte: SCCG / SEPLAG

Cálculo de desempenho:

Fórmula: Valor Atual / Valor Meta

11) Utilizar sistema de convênio Sigcon (módulo de saída) com vistas à racionalização de processos.

Situação Atual: O Sistema já está implantado (www.convenios.mg.gov.br). O cadastramento e o empenho do convenio da saída só será permitido em caso de nota autorizativa favorável.

Situação Desejada: Além da plena utilização pelos órgãos envolvidos, a situação desejada será alcançada quando os dados do SIGCON - Saída estiverem prontos e estruturados para a emissão dos relatórios gerenciais.

12) Realizar o alinhamento estratégico para a celebração do Acordo de Resultados a ser acompanhado pelo Gabinete e difundir a concepção do alinhamento a todo o sistema operacional da Secretaria.

Situação Atual: A existência de indicadores de desempenho e metas orienta as ações de uma organização e alinha o trabalho a estratégia pretendida. Entretanto, mesmo que já disponha de grandes metas globais, usualmente as organizações não desdobram as metas por equipes, ou seja, não detalham os resultados pretendidos em cada setor das organizações. Mesmo que a liderança da organização se esforce no alcance das metas, a não existência de um desdobramento por equipes dificulta o atingimento dos resultados e não gera comprometimento no servidor de quais são os resultados que ele deve entregar para o atingimento da estratégia organizacional.

Situação Desejada: Cada equipe, cada setor sendo acompanhado sistematicamente por meio de um conjunto de indicadores e metas alinhados a estratégia da organização. Servidores comprometidos e envolvidos. Uso de instrumentos de endomarketing e comunicação interna para difusão dos resultados de cada setor. Sistemas de premiação por resultados operando, de forma a promover uma competitividade saudável entre as equipes da organização, inclusive com sistema de disseminação de boas práticas.

13) Adotar o modelo de suprimentos definido com a SEPLAG para as famílias de informática e material de escritório.

Situação Atual: Projeto em desenvolvimento (previsão de conclusão: abril/2007).

Situação Desejada Adoção das políticas e diretrizes de Gestão Estratégica de Suprimentos para 100% dos itens das famílias Equipamentos de Informática e Material de Escritório que fazem parte do escopo do Projeto GES.

14) Implementar estratégia de alinhamento da atuação do Governo nos Conselhos Estaduais.

Situação Atual: A atuação dos representantes de poder público estadual necessita de maior alinhamento com a estratégia de Governo. Além disso, alguns dos Conselhos Estaduais precisam se adequar à legislação vigente e disponibilizar maiores informações sobre o seu trabalho e funcionamento para a população.

Situação Desejada: Representantes de poder público estadual atuando nos Conselhos Estaduais de forma alinhada à estratégia governamental. Órgãos estaduais apoiando e acompanhando a atuação destes conselheiros. Conselhos adequados à legislação vigente e disponibilizando informações sobre o seu trabalho e funcionamento para a população.

Relação dos Conselhos a que se refere este item: Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – CONECIT e Conselho de Coordenação Cartográfica – CONCAR.

15) Utilizar as informações disponíveis no armazém de informação do SIAD (Datawarehouse - compras, material de consumo e frota), para o planejamento anual de compras, definindo estratégias de licitação.

Situação Atual: Não possuem licença de uso da ferramenta de extração de dados do armazém do SIAD.

Situação Desejada: Utilização plena da ferramenta para o planejamento das compras a partir de 2008, objetivando economia, racionalização do consumo e gestão eficiente da frota.

- **Indicador pactuado:** Índice de distorção de informações no módulo de material permanente.

Descrição: Utilizar plenamente o módulo de material permanente. Método de Avaliação: Percentual de desvio entre o saldo físico levantado pela comissão de inventário do Órgão durante o encerramento de exercício financeiro e o saldo no SIAD na data de 30/11/2007.

Fórmula: (quantidade inventariada - quantidade no sistema / quantidade no sistema) x 100.

Unidade de Medida: %

Fonte: SCRLP.

Periodicidade: Anual.

Meta: 10% de diferença máxima.

Cálculo de desempenho: A nota atribuída ao indicador será atribuída conforme quadro abaixo:

Quadro I – Nota do Indicador proporcional a porcentagem de distorção de informações no módulo de material permanente

Resultado Observado	Nota atribuída
Até 10% de diferença	10
10% a 12 % diferença	9
12% a 15% de diferença	8
15% a 20%	7
25% a 30%	6
Acima de 30%	0

16) Priorizar as aquisições de bens e serviços comuns, por meio das formas eletrônicas de aquisição - Cotação eletrônica de Preços e Pregão Eletrônico.

■ **Indicador pactuado:**

- Índice de Pregão eletrônico - quantidade de processos
- Índice de Pregão eletrônico - valor da compra
- Índice de Cotação eletrônica - quantidade de processos
- Índice de Cotação eletrônica - valor da compra

Descrição/Fórmula: Índice Pregão Eletrônico - quantidade (IPEL-q): quantidade de processos de licitação para aquisição de bens e/ou serviços comuns efetuados por pregão eletrônico dividido pelo total de processos de licitação nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão para a aquisição de bens e/ou serviços comuns realizados **de 01/05/07 até o fim do exercício financeiro de 2007.**

Índice Pregão Eletrônico – valor (IPEL-v): somatório dos valores homologados nos processos de licitação para aquisição de bens e/ou serviços comuns efetuados por pregão eletrônico dividido pelo valor total de processos de licitação nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão para a aquisição de bens e/ou serviços comuns realizados **de 01/05/07 até o fim do exercício financeiro de 2007.**

Índice de Cotação Eletrônica - quantidade (ICEL-q): quantidade de processos de compra direta por cotação eletrônica para aquisição de bens e/ou serviços comuns dividido pelo total de processos de compra direta, passíveis de serem efetuados por cotação eletrônica, realizados **de 01/05/07 até o fim do exercício financeiro de 2007.**

Índice de Cotação Eletrônica - valor (ICEL-v): somatório dos valores homologados nos processos de compra direta por cotação eletrônica para aquisição de bens e/ou serviços comuns dividido pelo valor total dos processos de compra direta, passíveis de serem efetuados por cotação eletrônica, realizados **de 01/05/07 até o fim do exercício financeiro de 2007.**

Unidade de Medida: %

Fonte: SCRLP.

Periodicidade: anual.

Valor de referência: IPEL-q: 15,79%
IPEL-v: 2,24%
ICEL-q: 77,30%
ICEL-v: 83,10%

Meta: IPEL-q: 50%
IPEL-v: 50%
ICEL-q: 80%
ICEL-v: 80%

Cálculo de desempenho:

No caso do ICEL-v, cuja meta incremental é de manutenção, a fórmula utilizada é: valor atual/valor da meta.

Para os demais índices a fórmula utilizada é:

Fórmula: $[\Delta \text{ do resultado} / \Delta \text{ da meta}] * 100$

Onde: $\Delta \text{ resultado} = \text{Resultado} - \text{Valor anterior (V0)}$

$\Delta \text{ meta} = \text{Meta} - \text{Valor anterior (V0)}$

Será atribuído para cada índice uma nota correspondente ao seu desempenho, conforme regra geral definida na sistemática da avaliação - anexo III. A nota do indicador será apurada a partir da média aritmética das notas de cada índice.

17) Elaborar e implementar Plano Diretor de Governo Eletrônico que contemple as diretrizes de Prestação de Serviços Eletrônicos, Gestão da Informação e Gestão de Tecnologia da Informação.

Situação Atual: Atualmente os órgãos e entidades não possuem um planejamento estruturado que contemple as suas ações na área de Governo Eletrônico. São executados projetos e atividades pontuais na área de Gestão de Tecnologia da Informação e da Comunicação, Gestão da Informação e Prestação de Serviços desalinhados com os objetivos estratégicos do órgão.

Situação Desejada: Plano Diretor de Governo Eletrônico implementado.

“Observação: O modelo de diagnóstico de Governo Eletrônico a que se refere o primeiro marco pactuado do item da Agenda Setorial “Elaborar e implementar Plano Diretor de Governo Eletrônico que contemple as diretrizes de Prestação de Serviços Eletrônicos, Gestão da Informação e Gestão de Tecnologia da Informação” será disponibilizado no Portal da Governança Eletrônica www.egov.mg.gov.br até 30 de abril de 2007.”

- **Indicador pactuado:** Sítio adequado à Resolução n.º 72 alcançando o índice superior a 90 pontos na avaliação de sítios.

Descrição: A Resolução n.º 72 estabelece diretrizes para estruturação, elaboração, manutenção e administração de sítios de informação de serviços públicos na Internet dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo. Desde 2004, a Superintendência Central de Governança Eletrônica tem realizado, semestralmente, a avaliação de todos os sítios na internet, conforme os padrões estabelecidos nessa resolução, os quais abrangem dois grupos: conteúdo e funcionalidades/usabilidade. O grupo conteúdo visa avaliar aspectos relacionados às informações e serviços disponíveis nos sítios. Já o grupo navegabilidade (funcionalidade/usabilidade) avalia elementos específicos de aplicações e elementos gráficos dos sítios de informação.

Após a verificação de atendimento aos padrões cada sítio recebe uma pontuação que vai de 0 a 100 pontos.

Fórmula: conforme metodologia disponibilizada no Portal da Governança Eletrônica www.egov.mg.gov.br.

Periodicidade: semestral.

Fonte: SCGE.

Unidade de Medida: Absoluto.

Situação atual: 64

Meta: Alcançar o índice de 90 pontos na 8ª avaliação (dezembro/2007).

Cálculo de desempenho: Fórmula: $[\Delta \text{ do resultado} / \Delta \text{ da meta}] * 100$.

Onde: $\Delta \text{ resultado} = \text{Resultado} - \text{Valor anterior (V0)}$

$\Delta \text{ meta} = \text{Meta} - \text{Valor anterior (V0)}$

Fórmula: Valor atual / Valor meta.

- **Indicador pactuado:** Média do Índice de Atendimento ao Cidadão - IAC, entre os meses de julho a dezembro, acima de 91%.

Descrição: O Governo do Estado de Minas Gerais tem dois importantes canais de comunicação com a sociedade: Portal Minas (www.mg.gov.br) e LIG-Minas (0800-9402000). Nesses dois canais são disponibilizadas informações sobre os serviços prestados pelas instituições estaduais.

No Portal Minas existe o link fale-conosco no qual os usuários podem encaminhar as suas dúvidas, reclamações ou sugestões ao Governo de Minas Gerais. Também no LIG-Minas o usuário pode solicitar ao atendente que registre sua demanda, quando esta não puder ser respondida de imediato.

Atualmente, cada mensagem gerada nesses dois canais de atendimento, recebe um número de protocolo para que o usuário possa fazer o acompanhamento de todo o fluxo de tramitação.

As mensagens encaminhadas por meio do Sistema de Atendimento ao Cidadão, devem ser respondidas no prazo de dois dias úteis conforme estabelece a Resolução 72 de 2003 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Para verificação do atendimento a essa resolução foi criado o Índice de Atendimento ao Cidadão que faz o relacionamento entre o prazo de atendimento das demandas em relação ao número total de protocolos encaminhados à instituição.

Fórmula:
$$\text{IAC} = \frac{\sum (\text{Mensagens respondidas no Prazo}) \times 100}{\sum (\text{Mensagens recebidas})}$$

O cálculo da média será feito da seguinte forma:

Média IAC=
$$\frac{\sum \text{IAC (meses de julho a dezembro)}}{\text{N.º de meses}^*}$$

*Os meses em que a instituição não receber protocolos serão desconsiderados para fins de cálculo da média.

Periodicidade: mensal.

Fonte: SCGE.

Unidade de Medida: %

Valor de referência: 0

Meta: 91

Cálculo de desempenho:

Fórmula: $[\Delta \text{ do resultado} / \Delta \text{ da meta}] * 100$

Onde: $\Delta \text{ resultado} = \text{Resultado} - \text{Valor anterior (V0)}$

$\Delta \text{ meta} = \text{Meta} - \text{Valor anterior (V0)}$

18) Instalar e consolidar o Núcleo de Gestão Ambiental na Secretaria.

Situação Atual: Não há NGA na Secretaria.

Situação Desejada NGA instalado e consolidado na Secretaria.

II.5.4. Quadro de Indicadores de Racionalização do Gasto

1) Indicador: Número de alterações orçamentárias realizadas por meio de remanejamento

Descrição: O indicador mensura o número de alterações promovidas por meio de suplementação de dotações orçamentárias, modificando o planejamento da Unidade Orçamentária aprovado pela Assembléia Legislativa e, conseqüentemente, pela Lei Orçamentária Anual. Tais alterações estão previstas no art. 7º da Lei nº 16.696/07 – Lei Orçamentária Anual. Deseja-se incentivar as unidades orçamentárias a planejar melhor suas ações e a reduzir o número de alterações ao longo do ano; logo, a curva de desempenho do indicador será decrescente. Nos casos em que ocorrer anulação de dotação orçamentária de um órgão em benefício de outro, a alteração será computada no órgão beneficiado.

Fórmula: número de alterações identificadas via consulta ao armazém de informações do SIAFI, a ser apurado até 10/01/08.

Serão computadas alterações por remanejamento nos grupos 3 (outras despesas correntes) e 4 (investimentos).

Não entrarão no computo do indicador as alterações realizadas por meio de:

- a) remanejamentos realizados no âmbito dos projetos estruturadores;
- b) remanejamentos destinados ao pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- c) remanejamento com anulação da reserva de contingência; e
- d) remanejamento destinado a atender contrapartida a convênios.

Unidade de Medida: alterações realizadas

Fonte: Superintendência Central de Planejamento e Programação Orçamentária SEPLAG.

Periodicidade: mensal com apuração consolidada anual até 10 de janeiro do exercício seguinte.

Cálculo do Desempenho: O desempenho dos acordados nesse indicador será medido e pontuado pela regra abaixo:

- 1) Para o número de alterações realizadas até o valor da meta estabelecida ganha-se 10 (dez) pontos.
- 2) Calcula-se o número de alterações excedentes em relação à meta, se houver.
- 3) Para cada alteração realizada acima do valor da meta estabelecida retira-se 2 (dois) pontos dos 10 (dez) pontos já alcançados no item 1.
- 4) O valor resultante da subtração corresponde à nota final do indicador.

2) Indicador: Gasto com despesas típicas de área meio

Descrição: Pretende-se elevar a relação entre despesas destinadas a atividades finalísticas e despesas destinadas a atividades meio. Para tanto, baseado na execução orçamentária de anos anteriores, propõe-se a adoção de um indicador de gasto em itens de despesas tipicamente meio (detalhados abaixo).

A meta para 2007 foi estabelecida no Decreto nº 44.454, de 31 de janeiro de 2007, subtraindo-se o valor referido como economia em atividade meio do valor executado nos itens em anexo para 2006. Adota-se como premissa a necessidade de redução do indicador em seu primeiro ano como item do Acordo de Resultados.

O indicador será calculado com base na despesa empenhada pela unidade orçamentária no exercício de 2007, nos itens de despesa abaixo relacionados.

Elemento - Item	Descrição do Item
34-1	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
39-32	Locação de Serviços Técnicos e Especializados
37-2	Locação de Serviços de Apoio Administrativo
39-36	Serviços de Informática Executados pela Prodemge
37-1	Locação de Serviços de Conservação e Limpeza
39-12	Tarifa de Energia Elétrica
39-13	Tarifa de Água e Esgoto
39-27	Serviços de Informática
39-14	Serviço de Telefonia
36-5	Locação de Serviços Técnicos e Especializados - Pessoa Física
14-1	Diárias – Civil
39-20	Locação de Bens Imóveis
35-2	Serviços de Consultoria - Pessoa Jurídica
30-23	Material Para Manutenção de Veículos Automotores
39-39	Serviços de Publicação e Divulgação Executados pela Imprensa Oficial
39-21	Reparos de Equipamentos, Instalações e Material Permanente
39-19	Locação de Máquinas e Equipamentos
48-1	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
30-16	Material de Informática
39-31	Locação de Serviços Gráficos
36-11	Locação de Bens Imóveis
39-17	Locação de Veículos
30-24	Peças e Acessórios Para Equipamentos e Outros Materiais Permanentes
30-1	Artigos Para Confecção, Vestuário, Cama, Mesa, Banho e Cozinha
33-1	Passagens
30-5	Material Para Escritório
15-1	Diárias – Militar
30-17	Artigos Para Limpeza e Higiene
30-30	Materiais para Acondicionamento e Embalagem
39-24	Cursos, Exposições, Congressos e Conferências
30-27	Combustíveis e Lubrificantes Para Equipamentos e Outros Materiais Permanentes
39-6	Transporte e Acondicionamento de Materiais
39-7	Impressão e Encadernação
30-33	Combustíveis e Lubrificantes para Aeronaves
35-1	Serviços de Consultoria - Pessoa Física
39-8	Publicação e Divulgação
39-37	Taxa de Condomínio
39-11	Assinaturas de Jornais, Revistas e Periódicos
36-99	Outras Despesas Pagas a Pessoas Físicas
30-20	Material Elétrico
36-12	Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
33-2	Despesas com Táxi, Passes e Pedágios
30-3	Utensílios Para Refeitório e Cozinha
30-15	Material Fotográfico, Cinematográfico e de Comunicação
30-22	Ferramentas, Ferragens e Utensílios
30-35	Hortifrutigranjeiros
39-4	Confecção em Geral
39-23	Recepções, Hospedagens, Homenagens e Festividades
39-38	Serviços de Impressão e Encadernação Executados pela Imprensa Oficial
33-3	Fretamento e Locação
31-1	Prêmios, Diplomas, Condecorações e Medalhas

36-10	Eventual de Gabinete
30-31	Livros Técnicos
36-4	Diárias a Colaboradores Eventuais
39-41	Anuidades
39-30	Multas de Trânsito
30-32	Material Cívico e Educativo
31-4	Premiações
36-17	Reparos de Equipamentos, Instalações e Material Permanente
39-16	Locação de TV por Assinatura
36-19	Conferências e Exposições
36-7	Confecção em Geral
39-5	Transporte e Acondicionamento de Animais
27-1	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares

Fórmula: somatório do valor empenhado dos itens de despesa identificados durante o ano de 2007, a ser verificado via consulta ao armazém de informações do SIAFI, a ser apurado em 10/01/08.

Unidade de Medida: reais

Fonte: Superintendência Central de Planejamento e Programação Orçamentária SEPLAG

Periodicidade: mensal com apuração consolidada anual até 10 de janeiro do exercício seguinte.

Cálculo do Desempenho: O desempenho dos acordados nesse indicador será medido e pontuado pela regra abaixo:

- 1) Para o valor da despesa típica de área meio realizado até o valor da meta estabelecida ganha-se 10 (dez) pontos.
- 2) Se houver despesa realizada além do valor da meta estabelecida, calcula-se, o percentual desta em relação à própria meta pela fórmula: $[(\text{Despesa realizada} - \text{Meta de despesa}) / \text{Meta de despesa} * 100]$.
- 3) A despesa realizada além da meta em até 5% resultará na perda de 1 ponto. Acima disso a cada 2,5% (dois e meio por cento) de despesa realizada a maior do que o valor da meta estabelecida retira-se 1 (um) ponto dos dez já alcançados no item 1. Assim teremos:

Percentual de despesa realizada acima da meta	Número de pontos perdidos
de 0,1 a 5%	1
de 5,1 a 7,5%	2
de 7,51 a 10%	3
de 10,1 a 12,5%	4
de 12,51 a 15%	5
de 15,1 a 17,5%	6
de 17,51 a 20%	7
de 20,1 a 22,5	8
de 22,51 a 25%	9
Acima de 25,1%	10

- 4) O valor resultante da subtração corresponde à nota final do indicador

ANEXO III

SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Do processo de acompanhamento e avaliação do Acordo

O Primeiro período avaliatório deste Acordo de resultados se iniciará na data de assinatura do mesmo e terminará em 31/12/07. Os períodos avaliatórios subseqüentes terão início no primeiro dia após o encerramento do período anterior e terão duração de um ano.

O acompanhamento e a avaliação do Acordo de Resultados serão realizados por meio de:

- a) Relatórios gerenciais de execução elaborados pelos acordados sob a supervisão da Secretaria de Estado Acordada (que o revisará e consolidará) e encaminhados para todos os membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento, anualmente, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o fechamento do período avaliatório.
- b) Reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, agendadas para data posterior a, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis do recebimento do Relatório de Execução do Acordado.
- c) Relatórios gerenciais de avaliação, elaborados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, no prazo de até 30 dias corridos após a última reunião da Comissão.

Os relatórios de execução deverão: a) informar o resultado de cada indicador, ação ou marco pactuado para o período avaliado; b) indicar o percentual de execução alcançado; c) justificar o cumprimento a maior ou a menor das metas e marcos e ações pactuadas; d) relatar os problemas enfrentados no período e fazer proposições para um melhor alcance das metas pactuadas para o próximo período; e) trazer em anexo relatórios das auditorias setorial e/ou seccional dos acordados atestando a veracidade dos dados informados no relatório de execução.

A Secretaria Acordada deverá encaminhar para o Acordante proposição de alterações e ajustes no instrumento, especialmente no Anexo II do Acordo de Resultados, para a revisão ou renovação do acordo para o período avaliatório subseqüente, até 30 dias após o término do período avaliatório anterior.

Do cálculo da nota de desempenho dos Acordados

“Todos os cálculos de notas serão feitos com números até duas casas decimais e o arredondamento deverá obedecer às seguintes regras:

- se a terceira casa decimal estiver entre 0 e 4, a segunda casa decimal permanecerá como está;
- se a terceira casa decimal estiver entre 5 e 9, a segunda casa decimal será arredondada para o número imediatamente posterior.”

1 . Cálculo da nota de cada indicador, ação ou marco.

Ao final de cada período avaliatório, os indicadores, ações e/ou marcos constantes do Anexo II serão avaliados calculando-se o percentual de execução das metas previstas para cada indicador, ação ou marco em particular, conforme fórmula de cálculo de desempenho definida na descrição de cada indicador.

Uma vez calculados os percentuais de execução de cada indicador, marco ou ação constantes do Anexo II serão determinadas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um destes, conforme regra de pontuação predeterminada por indicador, ação ou marco na sua descrição ou, subsidiariamente, conforme regra geral abaixo estabelecida;

Regra geral de atribuição de notas a indicadores, ações e/ou marcos:

Para cada indicador, ação ou marco pactuado para o qual não tenha sido predefinido uma regra de pontuação própria, será atribuída nota de 0 a 10, proporcional ao percentual de execução alcançado e conforme a regra de arredondamento mencionada acima.

2. Do cálculo da nota dos quadros de cada objeto de pactuação definido no §1º, cláusula primeira.

As notas de cada um dos Quadros de Resultados Finalísticos, Execução dos Projetos Estruturadores, Execução da Agenda Setorial do Choque de Gestão, Racionalização do Gasto e Melhoria do Desempenho (objetos de pactuação do §1º, cláusula primeira do Acordo de Resultados) serão calculadas pela média ponderada das notas **dos itens (indicadores, ações e/ou marcos)** constantes em cada quadro.

Fórmula de cálculo para nota de cada quadro objeto de pactuação:

$$\frac{\sum (\text{nota de cada item} \times \text{peso respectivo})}{\sum \text{dos pesos}}$$

Quando não houver definição de pesos, o cálculo da nota de cada quadro será feita pela média aritmética simples.

3. Da nota final de avaliação do Acordo de Resultados.

A nota final do Acordo de Resultados será calculada pela soma das notas dos quadros objetos de pactuação multiplicadas **pela sua equivalência**, observado o quadro de ponderação estabelecido abaixo:

Quadros de cada objeto de pactuação	Equivalente (%)
Resultados finalísticos	20
Execução dos projetos estruturadores	35
Execução da Agenda setorial do Choque de Gestão	35
Racionalização do gasto	10
Melhoria do Desempenho	0

Os apoios solicitados por outras unidades do Poder Executivo para alcance dos resultados previstos no Acordo de Resultados da solicitante serão identificados e pactuados em item específico do plano de ação das reuniões de comitê do Programa Estado para Resultados.

- o plano de ação conterá a caracterização da necessidade de apoio ou problema, a medida prevista, o prazo e o responsável.

- da nota final do Acordo de Resultados será deduzido 0,1 ponto a cada medida pactuada em plano de ação e não atendida pela unidade solicitada.

Fórmula de cálculo da nota Final:

$(F1 \times E1 + F2 \times E2 + \dots + Fn \times En) - (A \times 0,1)$, onde:

F1, F2, Fn = Nota do quadro de cada objeto de pactuação.

E1, E2, En = equivalência de cada quadro objeto de pactuação.

A = Número de ações não cumpridas pactuadas nas reuniões de comitê do Programa Estado para Resultados.

4. Do enquadramento da nota nos conceitos de desempenho de satisfatório e insatisfatório

A pontuação final será enquadrada em um dos seguintes conceitos: Excelente (9 a 10), Bom (7 a 8,9) e Insatisfatório (abaixo de 7).

Pontuação Global	Conceito	Situação do Acordo
De 9 a 10	Excelente	Cumprido plenamente
De 7 a 8,9	Bom	Cumprido com ressalvas
Abaixo de 7	Insatisfatório	Não cumprido

Será considerado satisfatório o desempenho quando for obtido o conceito Excelente ou Bom na avaliação de desempenho institucional.

ANEXO IV

AUTONOMIAS GERENCIAIS, ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais

Autonomia: Admissão de estagiários no limite de 40, sendo no máximo 10 vagas para o nível médio, com jornada de 20 (vinte) horas semanais;

Autonomia: Concessão de 01 (um) Vale Alimentação por dia efetivamente trabalhado, em distribuição mensal, aos servidores em efetivo exercício na autarquia, enquanto vigorar o Acordo de Resultados, conforme regras definidas a seguir:

- a) O Vale Alimentação não será cumulado ao Auxílio Alimentação, assim que se optar pelo Vale Alimentação, o valor pago referente ao Auxílio Alimentação será cancelado.
- b) O Vale Alimentação será devido aos servidores cuja carga de trabalho seja igual ou superior a seis horas diárias.
- c) As demais hipóteses em que o Vale Alimentação não seja devido serão definidas em Portaria da Autarquia;
- d) O Vale Alimentação será custeado com recursos próprios da Autarquia.

ERRATA

Nova redação dada ao item 15 da Agenda Setorial do Acordo de Resultados da SECTES:

15) Utilizar as informações disponíveis no armazém de informação do SIAD (Datawarehouse - compras, material de consumo e frota) para o planejamento anual de compras, definindo estratégias de licitação.

Situação Atual: Não possuem licença de uso da ferramenta de extração de dados do armazém do SIAD.

Situação Desejada: Utilização plena da ferramenta para o planejamento das compras a partir de 2008, objetivando economia, racionalização do consumo e gestão eficiente da frota.

Indicador pactuado: Índice de distorção de informações no módulo de material permanente.

Descrição: Utilizar plenamente o módulo de material permanente.

Método de Avaliação: Percentual de desvio entre o saldo físico levantado pela comissão de inventário do Órgão durante o encerramento de exercício financeiro e o saldo no SIAD na data de 30/11/2007.

Fórmula: $(\text{quantidade inventariada} - \text{quantidade no sistema} / \text{quantidade no sistema}) \times 100$.

Unidade de Medida: %.

Fonte: SCRLP / SEPLAG

Periodicidade: Anual.

Meta: 10% de diferença máxima.

Cálculo de desempenho: Fórmula: $\{1 - [(\text{Valor atual} - \text{Valor meta}) / \text{Valor meta}]\} \times 100$.

Indicador pactuado: Índice de distorção de informações no módulo de material de consumo.

Descrição: Utilizar plenamente o módulo de material de consumo.

Método de Avaliação: Percentual de desvio entre o saldo físico levantado pela comissão de inventário do Órgão durante o encerramento de exercício financeiro e o saldo no SIAD na data de 30/11/2007.

Fórmula: $(\text{quantidade inventariada} - \text{quantidade no sistema} / \text{quantidade no sistema}) \times 100$.

Unidade de Medida: %.

Fonte: SCRLP / SEPLAG

Periodicidade: Anual.

Meta: 10% de diferença máxima.

Cálculo de desempenho: Fórmula: $\{1 - [(\text{Valor atual} - \text{Valor meta}) / \text{Valor meta}]\} \times 100$.